



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.076, DE 26 DE JULHO DE 1995.

"Fixa o retrato do Ex-Vereador Vicente de Paula Moreira, na Galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fixa o retrato do Ex-Vereador Vicente de Paula Moreira, na galeria dos Ex-Presidentes da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo.

Art. 2º) - A placa existente na Galeria dos Ex-Presidentes, terá os seguintes dizeres: GALERIA VEREADOR VICENTE DE PAULA MOREIRA, homenagem aos Ex-Presidentes.

Art. 3º) - Para fazer face as despesas com a referida Lei, fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado a usar a seguinte dotação orçamentária:

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 4º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 26 de julho de 1995.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.